



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição Medida Provisória nº 693/2015
------	--

autor Deputado Mendonça Filho – Democratas/PE	Nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. ☒ aditiva	5. Substitutivo global
---------------------------------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

“Art.XX. O Art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

Art. 6º.....

XII – os bacamarteiros, para usos exclusivo do bacamarte ou granadeira, quando reunidos em grupos, troças ou batalhões, para apresentações em festas de homenagem aos santos padroeiros ou em cerimônias cívicas e folclóricas.”(NR)

JUSTIFICATIVA

“Bacamarte é uma arma de fogo, de cano curto e largo, também conhecida como *granadeira*, *reiuna*, *reuna* ou *riuna*, principalmente, no [Nordeste brasileiro](#). As granadeiras ou bacamartes que serviram na Guerra do Paraguai, em 1865, foram modificadas para que as armas se adaptassem ao uso dos bacamarteiros nas festas do interior de Pernambuco. Desde os fins do século XIX, grupos de bacamarteiros se exibem em Caruaru durante as festas juninas. Apesar de Caruaru ser o maior pólo de bacamarteiros no Estado, existem também grupos em outros municípios pernambucanos como Cabo, Limoeiro, Belo Jardim”.

Em Caruaru, os bacamarteiros reúnem-se em *grupos*, *troças* ou *batalhões*, sob a chefia de um *sargento* e o controle geral de um *comandante*, que responde, perante às autoridades, pelos atiradores durante as apresentações. (fonte:http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=481&Itemid=181).

Por tratar-se de manifestação autêntica do nordeste brasileiro, sem caráter bélico e sem intento criminoso, entendemos que deva ser permitido o uso dos bacamartes pelos bacamarteiros nos festejos da região.

PARLAMENTAR

--